



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA**

RESULTADO

A Presidente da Comissão Examinadora de Concurso Público 001/2010 do Município de PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de recursos referente à DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 PARA OS CARGOS QUE TIVERAM A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, **com aviso divulgado no D.O.E./MT em 06/04/2010, nos termos seguintes:**

| Cód. Cargo | Cargo (Categoria) | Escolaridade Requisitos Exigidos |
|--|-----------------------------|--|
| 002 | AGENTE DE VIGILÂNCIA | Alfabetizado + Prova prática de esforço físico |
| RECORRENTES: | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - JOSIANE DE SOUZA SILVA - MARINALVA MORAIS DE SOUZA | | |
| <p><u>Objeto do recurso:</u> As candidatas entraram com recurso requerendo a nota da prova prática, pois no relatório de resultado geral não consta as notas.</p> | | |



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Decisão do Recurso: INDEFERIDO.

Comunicamos às candidatas que a prova prática de Teste de Esforço Físico aplicada para cargo é **somente de caráter ELIMINATÓRIO**, conforme constante no Item 10 e no Anexo II do Edital do Concurso Público 001/2010; **não sendo atribuída nenhuma pontuação a esta prova**, sendo somente considerados habilitados no Teste de Esforço Físico os candidatos que obtiveram o índice mínimo exigido nas 03 (três) modalidades: Corrida (resistência aeróbica: masculino índice mínimo 1.900 metros e feminino índice mínimo 1.700 metros); Abdominal (60 segundos: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 16 repetições) e Flexão (Sem interrupções: masculino índice mínimo 20 repetições e feminino índice mínimo 20 repetições).

| Cód. Cargo | Cargo (Categoria) | Escolaridade Requisitos Exigidos |
|-------------------|-----------------------------------|---|
| 009 | MOTORISTA ESCOLAR - ÔNIBUS | Ensino Médio Completo + Habilitação CNH Categoria "D" + Prova Prática |

RECORRENTES:

- AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES
- MARCO GONÇALVES GOI
- EUCLIDES RODRIGUES FILHO
- JEANDRO REZENDE DA SILVA

Objeto do recurso: Os candidatos recorreram requerendo a realização de nova prova prática, alegando que foram prejudicados devido a má qualidade dos dois ônibus utilizados no teste e que os mesmos não tinham a menor condição para tal ato e que prejudicaram os candidatos no teste, pois apresentou vários defeitos no decorrer do percurso, aparentando ser falha do candidato, fato este que se comprova, pois o mesmo quebrou após o percurso do quarto candidato e teve que ser substituído por outro, que também quebrou.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

Decisão dos Recursos: INDEFERIDOS.

Na prova prática de Motorista foram testados e avaliados os conhecimentos práticos e operacionais dos candidatos quanto a realização de manobras; procedimentos práticos de funcionamento do veículo; demonstração da funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo, regras gerais de circulação e conduta e cuidados com pedestres; sendo atribuída a nota aos candidatos de **0 à 40 pontos em conformidade ao desempenho de cada um dos candidatos.**

Com relação ao problema ocorrido nos ônibus, os mesmos foram substituídos por outro veículo municipal, sendo a aplicação da prova prática devidamente concluída.

A alegação dos candidatos que entraram com recurso de que foram prejudicados pelo motivo da má qualidade dos dois ônibus utilizados no teste **não procede, haja vista que outros candidatos também realizaram a prova nestes veículos.**

A ordem de realização da prova prática foi em ordem alfabética. Sendo assim, de acordo com o resultado divulgado, podemos observar que houveram diversas notas próximas ao total máximo possível de ser atingido (40 pontos) obtidas por diversos candidatos, o que por si só demonstra a possibilidade de obtenção de pontuação.

Sendo assim, fica evidente a **atribuição de pontuação relativa ao desempenho de cada candidato**, sendo completamente **incoerente a alegação de prejuízo na realização da prova** devido às condições dos ônibus utilizados, como se pode claramente verificar na pontuação obtida de **38(trinta e oito) pontos por um dos candidatos recorrentes**, nota esta que **corresponde à maior pontuação obtida na prova prática de motorista.**

Este Resultado de Julgamento de Recursos encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos www.pedrapreta.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Examinadora do Concurso.

Pedra Preta/MT, 12 de Abril de 2010.

**LUCI APARECIDA TEIXEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO**